



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0066/2025

Em, 9 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000406 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

04 122 1004 2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

0000688 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Total da Ação 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária 12.000,00

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política

04 122 2001 2083 Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política

0000023 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

0000068 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 9.000,00

Total da Ação 9.000,00

Total da Unidade Orçamentária 9.000,00

Total de Suplementações 28.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000410	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
0000413	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
0000416	4490.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente						
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000687	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
Total da Ação					12.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					12.000,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política						
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000012	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência						
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000061	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	
Total da Ação					9.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					9.000,00	
Total de Anulações					28.000,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					28.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito